

## DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com a vontade expressa pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A., sociedade com sede em Lisboa, na Rua de Santa Marta, n.º 55, 5.º piso, 1150-294, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 502 769 017, com o capital social de 2.000.000.000 euros, e pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., sociedade com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, n.º 63, 1000-300, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 500 960 046, com o capital social de 4.525.714.495 euros, a primeira devidamente representada neste ato pelo Dr. José Realinho de Matos e pelo Dr. João Marcelo, presidente e vogal do Conselho de Administração, respetivamente, e a segunda pelo Dr. José João Guilherme e pelo Dr. João Tudela Martins, vogais do Conselho de Administração, na qualidade de acionistas detentoras da totalidade do capital social da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP), sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 503 093 742, com sede na Rua Visconde de Seabra n.º 3, 1700-162, em Lisboa, com o capital social de 434.500.000 euros, e nos termos e ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação unânime por escrito:-----

Considerando que:-----

- a) A AdP tem registado no seu Balanço, com referência a 31 de dezembro de 2022, um valor de resultados transitados de 353.236.179 euros (trezentos e cinquenta e três milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e nove euros); -----
- b) Estão reunidas as condições previstas nos artigos 31.º a 33.º do Código das Sociedades Comerciais para a distribuição aos sócios de resultados transitados de exercícios anteriores; -----
- c) A boa execução do exercício de 2023 permitiu uma acumulação de liquidez, pela AdP; -----
- d) Está assegurada a manutenção da adequada capitalização da sociedade após a mencionada distribuição; -----
- e) A presente deliberação decorre de orientações do titular da função acionista das empresas. -----

É deliberado aprovar a distribuição pela AdP aos acionistas, nas respetivas proporções de titularidade de capital social da AdP, de resultados transitados constituídos em exercícios anteriores, no valor de 100.000.000,00 euros (cem milhões de euros), a liquidar no mês de dezembro de 2023. -----

A presente deliberação, sem prejuízo da respetiva e imediata comprovação pelo documento avulso em que se encontra exarada, deverá ser, oportunamente, transcrita no livro de atas da assembleia geral da sociedade. -----



-----Os Representantes das Acionistas-----

**PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A.**

 

**Caixa Geral de Depósitos, S.A.**

 